

ATO N.º 021/2024/CGDPMG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício da competência que lhe confere o art. 52 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e o art. 7º da Deliberação n.º 150/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a finalização dos trabalhos de acompanhamento e avaliação de estágio probatório, dispensa da relatoria da comissão n.º 68 o Defensor Público Rodrigo Audebert Andrade Delage.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral
Madep n.º 0301



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 08/11/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0395772** e o código CRC **3CEFF1A4**.